

641.711-6	WALMIR RACINE LIMA LOPES JÚNIOR
653.892-4	WANEY FRANÇA ALEXANDRE
643.202-6	WELLINGTON FABIANO DA SILVA
652.201-7	WELLTON DOS SANTOS FERNANDES
657.967-1	WILIAM RICHER FONSECA
653.252-7	WILSON JOSÉ DA SILVA
649.005-0	WOLNEY CESAR RUBIN JUNIOR
646.433-5	YAN ROBERTO ALMEIDA DA SILVA

O candidato deverá observar todas as demais orientações constantes no **subitem 4.7** do Edital de abertura do Certame. As dúvidas acerca da etapa de investigação criminal e social deverão ser encaminhadas para o e-mail: concursos@funcab.org. **O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.**
Belém, 28 de julho de 2017.
ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado Geral da Polícia Civil

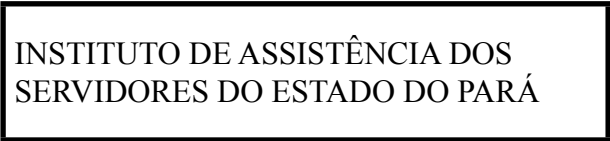
Protocolo: 209174



TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º 109 de 28 de Julho de 2017.
O Presidente da **IMPrensa Oficial do Estado**, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Tornar sem efeito a **Portaria nº 104** de 21 de Julho de 2017, publicada no **DOE nº 33.422, de 24.07.2017**
Protocolo nº 206482, que concedeu a Servidora **KAYSA SUELLEN GOMES DA COSTA**, matrícula nº **5921388/1**, suprimimento de Fundos no valor de R\$-200,00 (Duzentos Reais). Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUÍS CLÁUDIO ROCHA LIMA
Presidente

Protocolo: 209252



TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2017/294708
Termo Aditivo: 4º
Data da Assinatura: 30/07/2017
Vigência: 30/07/2017 a 30/07/2018
Justificativa: prorrogação do prazo
Contrato: 41
Exercício: 2013
Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039
Contratada: FISIOTCLIN – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA – ME (FISIOTCLIN)
CNPJ nº. 07.094.828/0001-03
Endereço: Av. Agrário Cavalcante, Nº.732, Bairro: Recreio, CEP: 68.373-070, ALTAMIRA/PA
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo: 202872

DIÁRIA

Portaria nº 247 de 28 de julho de 2017
INCLUIR, o nome do servidor ARLINDO LIMA PAIVA, matrícula nº 12130/1/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na DAF/ Gerência de Administração de Serviços, na Portaria de nº 246 de 27/07/17, publicada no Diário Oficial nº 33.426 de 28/07/2017, publicação nº 209120, de concessão de diárias, de conformidade com a Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e, locomoção urbana, no município de **Conceição do Araguaia/PA**, no período de **01/08 a 04/08/2017**, com objetivo de conduzir a servidora constante na Portaria supracitada.
A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2017.
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Presidente

Protocolo: 209333



OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DEC NUL AP Nº 716 DE 31 DE JULHO DE 2017.
Proc. nº 2013/53432-1– TCE
Assunto:
I – Declarar a nulidade da Portaria RET Nº 681, de 27 de junho de 2017, com fulcro na Súmula nº 346, do Supremo Tribunal Federal;
II – Retificar a Portaria AP nº 1934, de 07 de maio de 2012, excluindo os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e, por conseguinte, sua fundamentação legal passando a constar: art. 3º, “caput”, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 130, §1º, da Lei Estadual nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III e art. 131, §1º, inciso X, da Lei Estadual nº 5.810/1994.
Beneficiário (a): **MARIA ROSA FERREIRA LOURENÇO**
Matricula: 30694/1
Cargo: Técnico de Procuradoria, Ref. 8
Órgão: Procuradoria Geral do Estado – PGE
Valor dos Proventos: R\$ **8.826,67**
Presidente: Eudézia Martins D’angelo

Protocolo: 209169

PORTARIA RET AP Nº 781 DE 31 DE JULHO DE 2017.
Proc. nº 2013/50718-0– TCE
Assunto:
I – Revogar a Portaria RET AP nº 0366, de 06 de janeiro de 2014, com fulcro na súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;
II – Retificar a Portaria AP nº 536, de 13 de janeiro de 2012, alterando o enquadramento funcional do **nível K para o nível I**, o Adicional por Tempo de Serviço de **60% para 50%**, e acrescentando a parcela Gratificação Progressiva passando a constar: **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, §5º, da Constituição Federal; art. 2º e art. 5º da EC 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05, art. 37, §2º da Lei 5.351/86 ; art. 32, caput, da Lei Estadual nº 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput da Lei 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.351/1986; art. 33 da Lei Estadual nº 7.442/2010.**
Beneficiário (a): **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FAYAL**
Matricula: 550540/1
Cargo: Professor Classe Especial, Nível K
Órgão: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ **3.343,11**
Presidente: Eudézia Martins D’angelo

Protocolo: 209176

CITAÇÃO POR EDITAL
Processo nº 2016/483530. Pelo presente edital CITAMOS a senhora MARIA NERI VIEIRA DE CARVALHO, CPF nº 218.913.202-97, Matrícula nº. 199770/1, aposentada no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para que tome conhecimento de que o

percentual de seu Adicional por Tempo de Serviço será reduzido de 60% para 50%, tendo em vista que foi utilizado o período posterior ao seu afastamento para aguardar aposentadoria no cômputo de seu tempo de efetivo exercício no serviço público e consequentemente, o vencimento base.
Belém, 31 de julho de 2017.
Ordenador: Eudézia Martins D’Angelo

Protocolo: 209193

PORTARIA RET AP Nº 552 DE 31 DE JULHO DE 2017.
Proc. nº 2014/51400-2– TCE
Assunto:
I – Retificar a Portaria AP nº 2428, de 04 de junho de 2012, alterando o enquadramento funcional do Nível J para o Nível I, bem como o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 40, §5º da CF/88 e com os Arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; Art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; Art. 35, caput da Lei nº 5.351/86 c/c o Art. 32, caput da Lei 1.442/2010; Art. 31, inciso III da Lei 7.442/2010- PCCR; Art. 140, inciso III da Lei 5.810/1994; Art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5.810/94 c/c o parágrafo único do Art. 36 da Lei nº 5.351/86.**
Beneficiário (a): **MARIA ALZIRA QUARESMA FERREIRA**
Matricula: 269123/1
Cargo: Professor Classe II, Nível J
Órgão: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ **8.126,88**
Presidente: Eudézia Martins D’angelo

Protocolo: 209170

CITAÇÃO POR EDITAL
Processo nº 2017/79482. Pelo presente edital CITAMOS a senhora MARIA SOARES FURTADO COSTA, CPF nº 131.594.292-53, Matrícula nº. 428124/1, aposentada no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para que tome conhecimento de que o percentual de seu Adicional por Tempo de Serviço será reduzido de 60% para 40%, tendo em vista que foi utilizado o período posterior ao seu afastamento para aguardar aposentadoria no cômputo de seu tempo de efetivo exercício no serviço público. Ademais, constatamos que a senhora não se enquadra na regra de aposentadoria na qual seu benefício foi concedido, todavia, preenche os requisitos da regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no que alteraremos o fundamento de sua aposentadoria para a referida regra.
Belém, 31 de julho de 2017.
Ordenador: Eudézia Martins D’Angelo

Protocolo: 209192

PORTARIA RET AP Nº 779 DE 31 DE JULHO DE 2017.
Proc. nº 2016/50089-1– TCE
Assunto:
I – Retificar a Portaria AP nº 2737, de 08 de outubro de 2013, que aposentou, Mat., no cargo de, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, alterando o enquadramento funcional do Nível K para o Nível L, bem como o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 65% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, art. 2º e art. 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, e o Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput da Lei nº 7.442/10 c/c o art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 31, II da Lei nº 7.442/10; art. 140, III, Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/94 c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.**
Beneficiário (a): **LEOMARIS CORDEIRO BARBOSA**
Matricula: 301850/1
Cargo: Professor Classe III, Nível K
Órgão: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ **6.604,88**
Presidente: Eudézia Martins D’angelo

Protocolo: 209171

PORTARIA RET AP Nº 780 DE 27 DE JULHO DE 2017.
Proc. nº 2015/414687– TCE
Assunto:
I – Atualizar a Portaria AP nº 2606, de 29 de agosto de 2008, **excluindo o art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, bem como os arts. 36-A, §1º e 36-B, da Lei Complementar nº 39/02, bem como incluindo o art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, passando a constar: art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado**